



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 124/VIII
PROMOVE ACCÇÕES COM VISTA AO COMBATE À
SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA

Considerando que, em Portugal, a sinistralidade rodoviária assume, pelo número de acidentes e a elevadíssima taxa de feridos graves e mortos que deles resultam, proporções manifestamente preocupantes, ela não pode deixar de causar a mais séria e generalizada apreensão;

Considerando que, desde o início do ano, cerca de 300 pessoas já perderam a vida e cerca de 900 ficaram gravemente feridas em consequência de colisões, despistes ou atropelamentos;

Considerando que estes números não podem deixar indiferentes a sociedade em geral, enquanto potencial vítima da falta de segurança nas estradas, nem o poder político, enquanto responsável pela defesa dos interesses da população;

Considerando que o poder legislativo e executivo não se podem conformar com esta realidade, devendo, com a maior urgência mas também com toda a serenidade e bom senso, desencadear um processo de combate impiedoso a esta realidade;

Considerando que a sinistralidade rodoviária é uma problemática extremamente complexa, para a qual contribuem o mau estado generalizado das estradas e deficiente sinalização, mas também o excesso de velocidade, a prática de manobras perigosas, a condução sob o efeito do álcool, a falta de formação e cansaço dos profissionais de transportes e as falhas mecânicas nos veículos;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Considerando que, dada a complexidade da causa, só uma acção séria, conjugada e supra-partidária de todas as partes envolvidas poderá produzir o resultado desejável;

Considerando que a Assembleia da República é a assembleia representativa de todos os cidadãos portugueses, sendo o seu estrito dever zelar, em permanência, pelo bem-estar e segurança de toda a população;

Considerando que a Assembleia da República pode, por intermédio das audições das comissões parlamentares, desempenhar um papel privilegiado na conjugação de esforços e consolidação de informações, requerendo a audição quer de membros do Governo e de funcionários de departamentos ministeriais ou de dirigentes técnicos de entidades públicas quer de quaisquer cidadãos, funcionários ou agentes da Administração Pública ou, ainda, de dirigentes ou empregados do sector empresarial do Estado;

Considerando que a adopção de políticas e tomada de medidas de combate à falta de segurança nas estradas passa, inevitavelmente, por um estudo aprofundado, completo e consensual sobre a matéria, no qual devem ser compilados, de modo concertado e abrangente, elementos que até agora apenas têm sido objecto de análise dispersa;

Considerando que, nesse sentido, o CDS-PP já havia solicitado a S. Ex.^a o Presidente da Assembleia da República que envidasse os seus melhores esforços no sentido de promover um amplo debate sobre a sinistralidade rodoviária;

Considerando que, para esse efeito, o CDS-PP solicitou a S. Ex.^a o Presidente da Assembleia da República que recomendasse às comissões especializadas competentes na matéria que desencadeassem um processo



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

alargado de audição de todas as entidades responsáveis ou, de alguma forma, relacionadas com a problemática;

Considerando que existe um claro consenso quanto à premência em encontrar soluções urgentes e eficazes para esta problemática;

A Assembleia da República resolve, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis:

1 — Proceder a um estudo aprofundado sobre a sinistralidade rodoviária em Portugal, compilando e cruzando, de forma sistemática, toda a informação e opiniões de reconhecido mérito disponíveis, tendo em vista a publicação de um livro branco sobre a matéria.

2 — Designar um grupo de trabalho, composto por representantes de todas as forças políticas com assento parlamentar, que coordenará o processo de audições a realizar conjuntamente pelas Comissões de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e de Equipamento Social, promoverá a cooperação institucional entre a Assembleia da República, Governo, Administração Pública e associações da sociedade civil e redigirá o livro branco sobre segurança rodoviária, que incluirá, nomeadamente, conclusões sobre os seguintes aspectos:

a) Condições de construção, estado de conservação e de segurança e medidas de manutenção das estradas, pontes e viadutos portugueses;

b) Adequação, estado de conservação e actualização de todo o tipo de sinalização nas estradas, pontes e viadutos portugueses;

c) Condições de circulação e medidas de protecção de peões;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

d) Frequência, critérios e adequação da fiscalização dos elementos referidos em a), b) e c) supra;

e) Condução sob o efeito de álcool e eficácia do respectivo controlo, prevenção e regime sancionatório;

f) Excesso de velocidade e eficácia do respectivo controlo, prevenção e regime sancionatório;

g) Condições de ensino da condução de motociclos, automóveis e veículos pesados e critérios de licenciamento das escolas de condução;

h) Critérios de atribuição dos diversos tipos de cartas de condução;

i) Fiscalização da qualidade do ensino de condução;

j) Eficácia do actual sistema de inspeção periódica de veículos e da fiscalização efectuada às entidades que as efectuam;

k) Estudo de experiências estrangeiras, no que se refere ao direito comparado em matéria de prevenção e segurança rodoviária, quadros sancionatórios e métodos de fiscalização e controlo.

3 — Uma vez finda a fase de estudo e audições, promover um amplo debate parlamentar, com a presença do Governo, no sentido de se encontrarem soluções legislativas e executivas consensuais e adequadas ao combate à sinistralidade rodoviária.

Palácio de São Bento, 8 de Março de 2001. Os Deputados do CDS-PP:
Basílio Horta — Paulo Portas — Herculano Gonçalves — Telmo Correia — Narana Coissoró — Sílvio Rui Cervan — António Pinho — João Rebelo — mais uma assinatura ilegível.